



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
04/07/2008
WLF

DECRETO N° 1899/2008
De 4 de julho de 2008.

Dispõe sobre a regulamentação de horário especial de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 126 da Lei Municipal n° 040/2003 que dispõe sobre o Código de Posturas, e,

Considerando a solicitação dos empresários de Super mercados devido aos festejos da FEICAN onde aumenta a oportunidade dos moradores do interior e fazendas se dirigirem a sede do município;

DECRETA:

Art.1°.- Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Canarana, no domingo dia 6 de julho de 2008.

Art.2°.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°.- Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 4 de julho de 2008

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal